



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ESCLARECIMENTO N° 01 SOBRE O EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2022 - SMED PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73533/2021

Ementa: Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela pessoa jurídica CFA Construtora Eireli a Concorrência Pública nº 003/2022 - SMED.

A pessoa jurídica **CFA Construtora Eireli** encaminhou à CPL, no dia 02 de agosto de 2022, pelo endereço eletrônico compraslicitasmed@gmail.com, o Pedido de Esclarecimento ao Edital da Concorrência Pública nº 003/2022, conforme segue:

Gostaria de fazer apontamentos sobre a planilha orçamentária da licitação:

"CONCORRÊNCIA N° 003/2022 SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73.533/2021

Na data base de Setembro/2021 SINAPI há incongruência em relação ao valor adotado pela administração e o valor real da base SINAPI para o período em dois itens materialmente relevantes, conforme demonstrado abaixo:

| ITEM | SINAPI | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PREÇO Unit. (R\$) | TOTAL |
|-------|--------|--|-------|----------|-------------------|------------|
| 03.02 | 94216 | Telhado com telha termoacústica E=30mm, com até 02 águas, incluso içamento | m² | 673,97 | 201,00 | 135.467,97 |
| 06.02 | 87775 | Massa única em argamassa traço 1:2*, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25mm | m² | 1.208,20 | 45,00 | 54.368,78 |

Sendo que o PREÇO Unit. (R\$) da planilha da administração já consta o BDI de 24,03%.

Os preços SINAPI para a data base de Setembro/2021(sem BDI) são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Todos os demais itens SINAPI correspondem ao valor da data base Setembro/2021.

Aguardo retorno sobre os procedimentos a serem adotados para sanar os apontamentos.

Atenciosamente,

Filipe Andrade - CFA Construtora Eireli

construtoracfa@gmail.com / contato@cfaconstrutora.com ”

Em resposta ao quanto elencado pela pessoa jurídica **CFA CONSTRUTORA EIRELI**, foi envergado esforços para dirimir as dúvidas suscitadas, foi encaminhado ao responsável técnico Eng. **Frank de Brito Muniz Gonçalves**, respondeu via GEP 73533/2021, datado de 04 de agosto de 2022, conforme segue:

“Após análise da solicitação, informamos que o preço da tabela SINAPI é utilizada como referência, não sendo obrigatório a utilização do seu valor total na planilha. Com isto, cabe informar que na época da elaboração do orçamento da obra, foi feita uma pesquisa comercial, em sites e empresas locais, que constatou o preço excessivamente elevado da referência SINAPI, optando esta administração por baixar o preço do referido item, evitando prejuízos para o município, considerando que o preço comercial estava em média a metade do preço sugerido pela a tabela de referência. Ainda em dias atuais, com uma breve busca na internet é possível constatar valores abaixo do proposto em planilha, atentando a especificação da espessura da telha que é de 30 mm..

Por tanto, após o exposto, sugiro que se dê continuidade ao processo, entendo que qualquer modificação trará prejuízo aos cofres públicos, acarretando num atraso expressivo no processo.”

Diante do exposto, considerando o pedido de esclarecimento formalizado pela pessoa jurídica **CFA CONSTRUTORA EIRELI**, publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Vitória da Conquista – BA, 04 de agosto de 2022.

Gicelle Pereira de Sousa

CPL